



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR;

Vice-Presidente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG nº 14.095.629-5/SSP/PR;

Membro: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão de Licitação o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos efetivos, consoante previsão do art. 47, incs. II e III da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de procedimentos licitatórios que são anualmente processados na Câmara Municipal e também do reduzido número de bens adquiridos e serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente sejam processadas licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de julho de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente